

Portaria Nº 009/2022 DPR/EMPREL

Recife, 18 de Fevereiro de 2022.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL**, no uso das suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos artigos 25, 26, inciso XIV e 45, todos do Decreto Municipal nº 32.181 de 20 de fevereiro de 2019:

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público realizado em 01/12/2019, conforme Edital publicado no D.O.M. edição nº 117, de 05/10/2019, homologado com a publicação no D.O.M. edição nº 022, de 22/02/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº. 16.873, de 28 de abril de 2020, a qual altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei Municipal nº. 18.723/2020, que dispõe sobre a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do município do Recife, enquanto vigente o "estado de calamidade pública" decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o deferimento da medida liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0004006-47.2022.8.17.2001.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o ato de eliminação do candidato Edézio Bezerra Ferreira Neto (CPF: \*\*\*.320.\*\*\*-03), conforme determinação judicial imposta nos autos do Mandado de Segurança nº 0004006-47.2022.8.17.2001.

Art. 2º - Convocar o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do limite de vagas de pessoas com deficiência - PCD constantes no Edital para o respectivo cargo e se apresentar na sede da EMPREL - Empresa Municipal de Informática em até 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação, conforme dados a seguir:

## CONVOCAÇÃO CONCURSO EMPREL EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

NOME	RESERVA DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	CPF	CARGO	OBSERVAÇÃO
Edézio Bezerra Ferreira Neto	PCD	1º	***.320.***-03	Analista de Sistemas	DECISÃO JUDICIAL ID-97666511

Art. 3º - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas – DEGP adote os procedimentos necessários à compatibilização administrativa deste e de ciência aos interessados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Bernardo Juarez D´Almeida**  
Diretor Presidente